

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06.02.2023

DATA:

06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 54 63, e 64 - 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.
Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao 4º Trimestre/ 2º Semestre (BRGAAP) do exercício de 2022;
2. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2022;
3. Submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta relativa à destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2022;
4. Deliberar sobre o Plano Trienal de Auditoria Interna para os exercícios de 2023, 2024 e 2025;
5. Deliberar sobre o Estudo de Aproveitamento do Crédito Tributário referente ao 2º semestre de 2022;
6. Deliberar sobre o Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 2º semestre de 2022;
7. Deliberar sobre as seguintes políticas/códigos institucionais: (i) Política de Gestão de Risco de Liquidez; (ii) Política de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio; (iii) Política de Provisionamento; (iv) Política de Alçadas de Operações; (v) Política de Alçadas; (vi) Política de Segurança da Informação e Cibernética; e (vii) Código de Ética e Conduta;
8. Deliberar sobre a proposta de remuneração variável da Diretoria, constituída por bônus individuais, referente ao exercício de 2022, nos termos da Resolução CMN nº 3.921/10;
9. Deliberar sobre a proposta, *ad referendum* da Assembleia Geral, de

alteração do valor global anual de remuneração dos Administradores, referente ao exercício de 2022;

10. Deliberar sobre a proposta relacionada às condições de desligamento dos Diretores Fabio Pinto Ribeiro Zingra de Araújo e Renata Leme Borges dos Santos, nos termos na Resolução CMN 3.921/10;

11. Deliberar sobre a proposta, *ad referendum* da Assembleia Geral, de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores para o exercício de 2023; e

12. Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão do Banco para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1. Apresentação, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras, referentes ao 4º Trimestre/ 2º semestre de 2022 (BRGAAP), com divulgação prevista para 07 de fevereiro de 2023, após o fechamento do mercado, cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria e pelos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;
2. Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, elaborados pela Diretoria, cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria e pelos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;
3. Submeter à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31.12.2022, a proposta abaixo, relativa à destinação do resultado apresentado no exercício findo em 2022, qual seja, lucro líquido no montante de **R\$40.899.611,57** (quarenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos):

Lucro Líquido do Exercício	40.899.611,57
Resultado do 1º semestre de 2022⁽¹⁾	-6.292.623,24
Resultado do 2º semestre de 2022	34.606.988,33
Destinações	
Reserva legal	1.730.349,42
Juros sobre capital próprio	11.475.392,83
Reservas Estatutárias	21.401.246,08

⁽¹⁾ Saldo utilizado na absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, conforme demonstrações financeiras referentes ao 1º semestre de 2022, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária de 28 de setembro de 2022.

4. Aprovar o Plano Trienal da Auditoria Interna para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, conforme determina o parágrafo único do artigo 19 da Resolução CMN nº 4.879 de 23 de dezembro de 2020;

5. Aprovar o Estudo de Aproveitamento do Crédito Tributário referente ao 2º semestre de 2022;
6. Aprovar o Relatório Semestral de Ouvidoria referente ao 2º Semestre de 2022, nos termos do artigo 12 da Resolução CMN nº 4.860 de 23 de outubro de 2020;
7. Aprovar as seguintes políticas/códigos institucionais:

Política	Versão	Regulamentação	Data da atualização
Gestão de Risco de Liquidez	19ª	Resolução CMN nº 4.557/17	01/2023
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	7ª	Lei nº 6.404/95 Resolução CVM nº 81/22 Estatuto Social do Banco Pine	01/2023
Provisionamento	4ª	Resolução CMN nº 2.682/99	01/2023
Alçadas de Operações	7ª	N/A	01/2023
Alçadas	3ª	N/A	12/2022
Segurança da Informação e Cibernética	5ª	Resolução CMN nº 4.893/21	02/2023
Código de Ética e Conduta	2ª	N/A	01/2023

8. Aprovar a proposta do Comitê Executivo, cuja aprovação fora recomendada pelo Comitê de Remuneração, de remuneração variável da Diretoria, constituída por bônus individuais, referente ao exercício de 2022, nos termos da Resolução CMN nº 3.921/10, dentro do limite global estabelecido na deliberação 9., abaixo;
9. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta do Comitê Executivo, cuja aprovação fora recomendada pelo Comitê de Remuneração, de alteração do valor global anual de remuneração dos Administradores, referente ao exercício de 2022, fixado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 30.04.2021, para até **R\$37.861.852,16** (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);
10. Aprovar a proposta do Comitê Executivo, cuja aprovação fora recomendada pelo Comitê de Remuneração, relacionada às condições de desligamento dos Diretores Fabio Pinto Ribeiro Zingra de Araújo, cuja destituição ocorreu em 09 de janeiro de 2023, e Renata Leme Borges dos Santos, cuja destituição ocorreu em 01 de fevereiro de 2023, nos termos na Resolução CMN 3.921/10;
11. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, a proposta do Comitê Executivo, cuja aprovação fora recomendada pelo Comitê de Remuneração, de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores, de até **R\$44.870.091,61** (quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos) para o exercício de 2023; e

12. Aprovar a aquisição pelo Banco, de até **3.000.000** (três milhões) ações preferenciais de sua emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social, em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 7º do Estatuto Social, bem como com a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 77”).
- 12.1. A referida aquisição objetiva viabilizar o pagamento de remuneração variável aos Administradores da Companhia, em linha com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 25 de novembro de 2010.
- 12.2. Consignar que, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução CVM nº 77, as informações contidas no Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, encontram-se anexas à presente ata.
- 12.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

PRESENÇA:

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**
RODRIGO ESTEVES PINHEIRO; IGOR
ESTEVES PINHEIRO;
NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e
SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.

ASSINATURAS:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Presidente

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO

Secretário

Anexo à Ata da Reunião do Conselho de Administração do Banco Pine S.A., realizada em 06 de fevereiro de 2023

ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022
Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

Objetivo:

A referida aquisição objetiva viabilizar o pagamento de remuneração variável aos Administradores da Companhia, em linha com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 25 de novembro de 2010.

Efeitos econômicos esperados:

Aos acionistas: (i) maior retorno em proventos, uma vez que as ações adquiridas pela Companhia são retiradas de circulação do mercado e o pagamento de proventos é distribuído para quantidade menor de ações; e (ii) aumento do percentual de participação do acionista se houver cancelamento das ações.

À Companhia: Na hipótese da recompra do total de ações deste programa, o valor financeiro despendido não acarretará efeitos contábeis relevantes nos resultados da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

A Companhia possui 88.545.732 (oitenta e oito milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil e setecentas e trinta e duas) ações preferenciais em circulação e nenhuma ação preferencial em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Serão adquiridas até 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não utilizaremos instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não há eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

As operações serão cursadas dentro do mercado organizado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

Não há.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;

Não há.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável, tendo em vista que, objetivo do programa é viabilizar o pagamento de remuneração variável aos Administradores da Companhia, em linha com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 25 de novembro de 2010.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

18 (dezoito) meses, conforme dispõe a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

A operação de aquisição dessas ações será realizada a preço de mercado e intermediada pela seguinte corretora de valores: Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.194.353/0001-64, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º Andar – Parte – Itaim Bibi – CEP 04538-132.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e

Os recursos disponíveis a serem utilizados serão retirados das reservas de lucros – reservas estatutárias do Banco, que em dezembro de 2022, dispunha de R\$ 21.401.256,68 (vinte e um milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O conforto dos membros do conselho é baseado na elevada capitalização do banco e alta liquidez em balanço, em conjunto com a diligente gestão de ativos e passivos realizada pelo Comitê Executivo da Companhia.
